HISTÓRIA

Classificação	nome
15	GISLENE DAVID DOS SANTOS
16	ROSELI TRINDADE
17	GISLENE VERISSIMO
18	MARIA AURILEDA DE ALMEIDA

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **26/06/17**, às 9:00 horas, na, Avenida Itaquera nº 241, Bairro Cidade Lider, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

2- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

3- O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica do Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais.

Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional;

4- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

ADIANTAMENTO

APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento

MARÇO/2017

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2017-0.040.799-2	R$ 4.000,00	168.893.778-18	FABIANA ANTONICCI

ABRIL/2017

2017-0.054.526-0	R$ 2.500,00	013.453.768-80	MARIA APARECIDA DA MOTTA SAKOTANI
2017-0.054.533-3	R$ 4.000,00	248.446.298-08	ANGELINA LETTIERI CARVALHO
2017-0.055.427-8	R$ 2.000,00	212.547.668-12	JANAINA BUENO SPADONI NUNAN
2017-0.055.432-4	R$ 850,00	343.139.418-35	TARSILLA NATALY ALCANTARA DA SILVA
2017-0.055.453-7	R$ 3.500,00	298.478.398-08	FELIPE DANIEL VIDOTTI MONTEIRO
2017-0.055.468-5	R$ 3.500,00	081.938.598-04	MARIA MIQUELINA DA SILVA CUNHA
2017-0.055.481-2	R$ 4.000,00	007.937.458-10	KELEY APARECIDA DOS SANTOS
2017-0.055.500-2	R$ 850,00	157.386.328-93	JULIO CESAR DOS SANTOS
2017-0.057.023-0	R$ 850,00	076.709.518-93	CELIA SIMÃO DE ARAUJO NASCIMENTO
2017-0.059.459-8	R$ 850,00	140.990.958-19	ADRIANA SALETE DE OLIVEIRA
2017-0.059.464-4	R$ 1.000,00	094.046.888-35	PATRICIA NATALINA KUTSUMBOS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – 6016.2017/0017647-5 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL ITAJUIBE

Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL ITAJUIBE - CNPJ 03.775.221/0001-20, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2017/0000990-4– SAS/AF - DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

A SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Supervisão de Assistência Social Aricanduva/Formosa/Carrão – SAS/AF, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 14.469 de 2007, Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 e com base na Portaria nº 66/SMADS/2016, DEFERE a REINSCRIÇÃO da organização da sociedade civil: Sociedade Filhas do Sagrado Coração – CNPJ 60.470.960./001-47 no Cadastro Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo período de 1(um)ano, a partir da data do despacho, ou seja 20/06/2017.

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SÉ– SAS/SÉ

DESPACHO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS 6024.2017/0000656-5

A SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Supervisão de Assistência Social Sé – SAS SÉ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 14.469 de 2007, Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 e com base na portaria nº 66/SMADS/2016, **DEFIRO** a REINSCRIÇÃO da organização da sociedade civil: **Inspetoria Salesiana de São Paulo** – CNPJ **62.123.336/0001-07** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo período de 1 (um) ano a partir da data do despacho, ou seja **19/06/2017**.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO - COMAS-SP Nº100/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, VISANDO CONTRIBUIR COM O DEBATE, TORNA PUBLICO A MINUTA VISANDO CONTRIBUIR COM O DEBATE, TORNA PÚBLICA A MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DAS 32 CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO. SOLICITAMOS QUE OS PARTICIPANTES DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS APRESENTEM SUAS CONTRIBUIÇÕES POR ESCRITO NO DIA DA CONFERÊNCIA DE SUA REGIÃO.

Fernanda Campana

Presidente

COMAS-SP

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DAS 32 CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TEMA: GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS

CAPÍTULO I - Da Organização

Art. 1º - A Conferência de Assistência Social da Cidade de São Paulo é foro de debate, na defesa dos direitos socioassistenciais, civis e políticos e na garantia do sistema de proteção social da Assistência Social.

Art. 2º - A Conferência Regional terá caráter deliberativo em seu âmbito e propositivo no âmbito Municipal, Estadual e Nacional. Será realizada conforme normativas do COMAS/SP.

Art. 3º - As Comissões Organizadoras Regionais são responsáveis pela sua infraestrutura e organização, conforme previsto na Resolução 1186/COMAS-SP/2017, sendo acompanhadas e subsidiadas pela Comissão Organizadora Central.

Art. 4º - As Conferências Regionais de Assistência Social serão realizadas no âmbito das 32 SAS – Supervisões de Assistência Social.

Art. 5º - A mesa coordenadora dos trabalhos da Conferência Regional será composta por:

I – Dois Coordenadores (Comissão Regional), sendo 1 (um mediador) ad referendo do plenário;

II – Um representante indicado e aprovado pelo COMAS/SP;

III – Um representante da SAS;

IV- Um representante da Sociedade Civil.

§ 1º – A escolha dos membros da mesa coordenadora, à exceção do Conselheiro do COMAS/SP, ficará a critério da Comissão Organizadora Regional.

§ 2º - Cabe aos Coordenadores:

I - Dar início aos trabalhos;

II - Garantir a palavra aos integrantes da Mesa e Plenário,

III - Conduzir os trabalhos do dia;

§ 3º - Cabe ao Mediador:

I - Assegurar a realização da Conferência Regional observando o Regimento Interno;

II - Garantir a interlocução com a Comissão Organizadora Regional.

§ 4º - A Mesa de Trabalho contará com o apoio da Empresa Contratada nos trabalhos do Plenário.

Art. 6º - As Comissões Organizadoras Regionais, constituídas em foros paritários, foram homologadas pelo COMAS/SP, após a realização de Assembleias Regionais nas 32 regiões da SAS.

Parágrafo Único - As Comissões Regionais são de coordenação paritária (1 da Sociedade Civil e 1 do Poder Público), sendo passível de substituição a critério da Comissão Regional, respeitando-se a paridade.

Art. 7º - Serão participantes da Conferência Regional:

I - Conselheiros Municipais de Assistência Social;

II - Representantes da Gestão do SUAS e Trabalhadores do SUAS Estatal;

III - Representantes de Entidades e Organizações, Trabalhadores do SUAS (não estatal) e Organização de Trabalhadores, Usuários e Organização de Usuários;

IV - Representantes de Fóruns das três unidades da Federação (municipal, estadual e nacional);

V - Representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Conselhos de Categorias Profissionais e Fóruns de Etnia e de Gênero;

VI - Autoridades convidadas e presentes;

VII - Convidados e Observadores.

§ 1º - Os participantes da Conferência Regional deverão ser maiores de 16 (dezesseis) anos, mediante apresentação de documento com foto.

§ 2º - A identificação dos participantes será por meio de lista de presença ou identificação on line, conforme metodologia aprovada pela Comissão Organizadora Central e específica por Segmentos (Entidades, Trabalhadores do SUAS), Usuários, Gestão do SUAS e Trabalhadores do SUAS - (estatal e não estatal) para a eleição, bem como Observadores e Convidados, dentre outros.

§ 3º - Participarão na eleição dos delegados da XII Conferência Municipal de Assistência Social, os segmentos previstos na Resolução COMAS-SP 1186/2017 de 10 de Abril de 2017.

Art. 8º - Na Conferência Regional, o credenciamento será online e/ou presencial (caso necessário), e será realizado em horário previsto na programação, mediante assinatura da lista de presença, com a escolha de vagas por grupo até o limite de vagas por Eixo (50 por grupo).

§ 1º – Ficam estabelecidas duas listas de presença, sendo: a primeira ao final do credenciamento com o número de pessoas inscritas e a segunda ao final dos trabalhos em grupo com o número efetivo de participantes. O número de participantes na segunda lista será o indicativo para a eleição de delegados e suplentes para a XII Conferencia Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II - Da Programação

Art. 9º - A Conferência Regional terá a seguinte programação:

08h00 – Início do credenciamento;

08h30 – Abertura com Hino Nacional seguido por breve saudação das autoridades presentes;

09h00 - Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência Regional e encerramento do credenciamento dos participantes;

10h00 - Apresentação do vídeo;

11h00 – Trabalho dos grupos;

13h00 – Intervalo para almoço;

14h00 – Continuação dos trabalhos dos grupos por Eixos;

15h30 – Plenário de apresentação das propostas referendadas nos grupos, para apreciação, aprovação e/ou rejeição;

- Prazo final para entrega das moções para mesa coordenadora.

17h00 – Eleição, apresentação e referendo da delegação para a XII Conferência Municipal de Assistência Social;

18h00 – Encerramento.

Parágrafo Único – Esta programação poderá ser ajustada, conforme a necessidade, ad referendo do plenário, desde que respeite as Normativas do COMAS/SP.

CAPÍTULO III - Da Temática

Art. 10 - A Conferência Regional terá como tema: A GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS e tem por objetivo de "Avaliar a situação da assistência social, propor e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS, enfatizando a participação e o controle social no município de São Paulo".

§1º - Nas 32 Conferências Regionais no âmbito das SAS e da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, serão debatidos os seguintes Eixos:

a) Eixo 1 - A Proteção Social Não-Contributiva e o princípio da equidade como paradigmas para a Gestão dos Direitos Socioassistenciais;

b) Eixo 2 - Gestão Democrática e Controle Social: O lugar da Sociedade Civil no SUAS na garantia dos Direitos Socioassistenciais;

c) Eixo 3 - Acesso às seguranças afiançadas pelo SUAS e a articulação de Serviços e Benefícios como garantia de Direitos Socioassistenciais;

d) Eixo 4 - A legislação para regulação dos compromissos e corresponsabilidades dos Entes Federativos para a garantia dos Direitos Socioassistenciais."

CAPÍTULO IV – Dos Grupos

Art. 11 – Nos grupos os participantes serão divididos em subgrupos utilizando a metodologia Word Café.

§ 1º - Cada grupo terá um Facilitador e Relator da Empresa Contratada.

§ 2º - Cabe ao Facilitador do Grupo:

I – Abrir e orientar a discussão;

II - Esclarecer dúvidas técnicas relativas ao Eixo;

III - Coordenar e mediar os debates, assegurando o uso da palavra aos participantes;

IV - Assegurar que todas as propostas sejam encaminhadas e aprovadas por consenso ou maioria simples e;

V – Controlar o tempo.

§ 3º - Cabe ao Relator:

I - Registrar as propostas de deliberação do grupo em instrumento próprio;

II - Apresentar o relatório à mesa coordenadora e ao plenário.

§ 4º – Fica estabelecido que as discussões nos grupos e plenário serão registradas em áudio pela Empresa contratada, sendo responsabilidade da Comissão Organizadora Regional disponibilizar equipamento de som para o plenário.

Art. 12 - Nos grupos os participantes poderão fazer uso da palavra para intervenções, desde que não excedam 02 (dois) minutos ou poderão se manifestar por escrito e encaminhar ao Facilitador do Grupo.

Art. 13 - Os Grupos deverão deliberar em seu Grupo Temático as propostas que serão apresentadas ao Plenário da Conferência Regional. Após a aprovação, a Empresa Contratada deverá sistematizar as deliberações para subsidiar XII Conferência Municipal de Assistência Social.

I – Cada Grupo por Eixo em sua respectiva Conferência Regional encaminhará: 05 Propostas Municipais, 05 Propostas Estaduais e 05 Propostas Nacionais para o Plenário Regional Final que deliberará 05 Propostas Municipais, 02 Propostas Estaduais e 01 Proposta NacionaL para a XII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo.

II – As Propostas dos Grupos e Plenário deverão estar por ordem de prioridade, considerando os desafios do I Plano Municipal Decenal do SUAS e II Plano Decenal do SUAS (Nacional)

§ - O referendo das propostas nos grupos dar-se-á por consenso ou maioria simples de votos.

CAPÍTULO IV - Do Plenário Final

Art. 14 - As moções deverão ser entregues aos Coordenadores da Comissão Organizadora Regional até o início do Plenário de aprovação das propostas no período da tarde, com anúncio de término realizado pelo Coordenador da Mesa e assinadas por pelo menos 20% dos participantes constantes na segunda lista de presença conforme artigo VIII.

Parágrafo Único: Caso o plenário não se sentir esclarecido sobre o teor da Moção será concedido ao autor 02 minutos para esclarecimentos

Art. 15 – No que se refere às intervenções:

I - Os conferencistas poderão manifestar-se sobre os destaques solicitados, esclarecimentos ou questões de ordem, verbalmente no máximo em 2 (dois) minutos, ou por escrito.

II - Não serão consideradas questões de ordem aquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

III - Somente serão concedidas uma ou mais defesas mediante consulta ao plenário.

IV - A Mesa poderá abrir busca de consenso entre os proponentes, caso seja autorizado pelo plenário.

V - A Empresa Contratada garantirá apoio técnico no plenário da Conferência, nas manifestações constantes no presente artigo, bem como na contagem de votos e organização da eleição e referendo dos delegados, sob coordenação da Comissão Organizadora Regional.

Art. 16 - O Relator de cada grupo exporá a proposta e entregará para a mesa coordenadora os formulários padrão preenchidos durante a discussão dos grupos.

Parágrafo Único – Visando a consolidação e sistematização dos resultados que serão apresentados na XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Empresa Contratada será responsável pelo recolhimento das listas de presença, instrumentais preenchidos pela Comissão e pelos grupos, o regimento aprovado pela plenária, moções e avaliação dos participantes.

CAPÍTULO V - DOS DELEGADOS (Conforme previsto na Resolução COMAS 1186/2017)

Art. 17 – Critério de escolha do(a)s Delegados(as) Titulares/Suplentes e Observadore(a)s, para a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 1º - O(A)s delegado(a)s à XII Conferência Municipal de Assistência Social terão direito a voz e voto e deverão ser eleito(a)s nas 32 Conferências Regionais.

§ 2º - Deverão ser eleitos delegados(as) e observadores(as) da Sociedade Civil para a XII Conferência Municipal de Assistência Social, garantindo prioritariamente:

I - Na representação dos Segmentos de Entidades, Trabalhadores (não estatais) e Usuários serão eleitos:

a) Delegados titulares, com a obrigatoriedade da proporção de 1 (um) delegado(a) eleito(a) para cada 5 (cinco) participantes da Conferência Regional. Estes terão direito a voz e voto na XII Conferência Municipal;

b) Delegados suplentes, com a obrigatoriedade da proporção de 1 (um) delegado (a) eleito(a) para cada 10 (dez) participantes da Conferência Regional. Estes terão direito a voz na XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo;

II - Serão eleitos para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo nas vagas estatais, delegados(as) indicados(as) nas Conferências Regionais, sendo 2/3 de sua composição Trabalhadores do SUAS (estatal) e 1/3 será composto pela Gestão.

III - Observadores - até o máximo de 10 (dez) por Conferência Regional, entre adultos e adolescentes, os quais terão direito a voz na XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo;

IV - A composição dos delegados para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo será acrescida de 36 (trinta e seis) Conselheiros (as) do COMAS – sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes da sociedade civil e 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes do Poder Público, os quais participarão da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, na condição de delegados(as) natos(as), desde que participem integralmente do processo (Plenário e Grupos) e com referendo da Plenária Final, em pelo menos 03 (três) das 32 Conferências Regionais seguindo as orientações da Comissão Organizadora Central;

V - Caso uma região não atinja o número necessário, não poderá ser complementado por representantes de outra região, tendo em vista a representatividade regional;

VI - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos dos participantes, em pleito realizado em plenário.

§ 1º- Os delegados Titulares e Suplentes deverão ser apresentados pela Comissão Organizadora Regional para referendo final do Plenário.

§ 2º- Os delegados eleitos, ausentes no momento da apresentação, serão inabilitados, sendo indicado o suplente conforme a ordem decrescente de votos.

VII – A Empresa Contratada ficará responsável pela lista dos delegados titulares, suplentes e observadores, referente à XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional em conjunto com o representante do COMAS/SP mediador da Conferência Regional ad referendum do Plenário.

São Paulo, ___ de _____ de 2017.

Plenária da Regional de _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 101/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2017, APROVADA NA PLENÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2017.

FERNANDA CAMPANA

PRESIDENTE /COMAS-SP

ATA Nº 04/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos vinte e oito dias de março de dois mil e dezessete, terça-feira, no período das treze horas e trinta minutos às dezessete horas e trinta minutos, foi realizada a plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. A plenária foi realizada na Sede do Conselho, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP em conformidade com o COMUNICADO COMAS-SP nº 42/2017, publicado no D.O.C de 25/03/2017, pag. 51, com a presença do(a)s: Conselheiro(a)s Titulares: Carlos Henrique C. de Aquino, Écio de Almeida Silva, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Fernanda Campana, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Carlos Nambu, Rosane da Silva Berthaud, Vera Lucia Martinez Manchini, Aparecida Maria Rosa Castro e Arlete Nunes da Silva. Conselheiro(a)s Suplentes: Zorobabel Mendes Rodrigues, Girlândia Silva Santana, Cleusa de Almeida Oliveira, Rosemeire S. R. L. de Andrade, Margareth Pinto, Damaris Lacerda de Abreu, Cassia Maria Campos de Souza, Luiz Fernando Francisquini, Rafael Rodrigues de Oliveira. Faltas Justificadas: Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Elza Maria de Oliveira, Ricardo Luis Mellão, Paula de Carvalho Guimarães. Ausências: Orlando Lindório de Faria, Angelita Souza Marchi Rocha, Vladimir de Souza Alves, Jose Luiz da Silva, Mariana Brito, Olavo Tatsuo Makiyama, Stella Verzolla Tangerino, Celso Ricardo Sobreira. Composição da Mesa de Deliberação: Carlos Henrique C. de Aquino, Écio de Almeida Silva, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Fernanda Campana, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Carlos Nambu, Rosane da Silva Berthaud, Vera Lucia Martinez Manchini, Aparecida Maria Rosa Castro, Arlete Nunes da Silva, Zorobabel Mendes Rodrigues e Rafael Rodrigues de Oliveira. Convidado(a)s: Valny Rodrigues da Silva, Valeria Alexandre Tomaz, Silvia Maria de Lima, Fórum de Assistência Social da cidade de São Paulo – F.A.S/SP: Thiago Lordar Lona, Camila Miloto de Souza, Valentin Sandoval, Jessica Cristina Correia, Neilza Florencio Alves do Nascimento, Mauro Soares Vó, Benedita Brito, Gislene Silveira, Willian Lisboa, Lucas Moreira da Silva, Natalia Ferreira Medeiros, Carina B. Gusmão Batista – Gerente de serviço, entidade MOCA – (Movimento de Orientação à Criança), Dalva Eloisa Giorge – Núcleo Social Paulistano, Eliana Netto – Centro Social Bom Jesus de Cangaiaba, Suzimar Wacton de Morais – Centro de Acolhida Alcântara Machado (APOIO), Rubria Bandeira Reis - Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida, Vânia Pimenta, Maria do Carmo F. de Macedo – Casa de Apoio Amigos da Vida, Rosangela Vieira Fevaro – Associação Casa de Apoio Amigos da Vida, Ana Carolina B. P. Corrielo – ESPRO, Margareth de Gouveia Pinto – ESPRO, Jose Alves Freitas – F.A.S – Executiva, Dulcinea Pastrello, Reginaldo Martins Gomes, Mariela dos S. Angelo, Cleuma Maria dos Santos, Patricia Rodrigueiro, AME, Roberto Makoto Shimonchi – AME, Tatiane Rezende – sociedade Biblica do Brasil. Maria Cecília M.M. Apostopoulos, Allan Carvalho, Itamar Moreira do Carmo, Natanael de Jesus Oliveira – Fórum de Assistência Social de São Paulo – F.A.S/SP. O Presidente Carlos Nambu deu as boas-vindas aos presentes e deu início a plenária, passando para o primeiro item da pauta: 1)Posse de Conselheiros - Portaria nº 58, de 10 de Março de 2017 e Portaria nº 68, de 15 de Março de 2017 – Gabinete do Prefeito. OS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E OS REPRESENTENTES DA SOCIEDADE CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS, E RESPECTIVAMENTE, DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 58 DO GABINETE DO PREFEITO, DE 10 DE MARÇO DE 2017 E PORTARIA Nº 68 DO GABINETE DO PREFEITO DE 15 DE MARÇO DE 2017, FORAM EMPOSSADOS, PARA INTEGRAR O NONO MANDATO DESTE CONSELHO (2016-2018). REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Suplente: LUIZ FERNANDO FRANCISQUINI, Secretaria Municipal da Saúde – SMS. Titular: VERA LUCIA MARTINEZ MANCHINI. Suplente: CÁSSIA LIBERATO MUNIZ RIBEIRO. Secretaria Municipal de Justiça – SMJ. Suplente: RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL. Segmento: Usuários e Organização de Usuários. Suplente: ZOROBABEL MENDES RODRIGUES. Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social, da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, MARGARETH PINTO, em substituição a IVANA AZEVEDO MARTINS VILGELINAS. PAUTA: 1)Posse de Conselheiros - Portaria nº 58, de 10 de Março de 2017 e Portaria nº 68, de 15 de Março de 2017 – Gabinete do Prefeito; 2)Secretaria Executiva; 2.1)Verificação de quórum, Justificativas e Substituição de Conselheiros; 3)Aprovação da Pauta; 4) Informes e encaminhamentos do Conselho Diretor Ampliado – CDA de 24.03.2017; 5)Recomposição de Representações Externas, Comissões, Grupo de Trabalho de Normatização de Assessoria, Defesa de Direitos, Casas de Apoio e Socioaprendizagem, Grupo de Trabalho de elaboração do Modelo de Regimento Interno e Manual de Orientação para instituição dos Conselhos Gestores, 6)Informes 7)Relatos e Informes das Comissões: I - Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP; II - Comissão de Relações Interinstitucionais; a)Julgamento de Processos; III - Comissão de Finanças e Orçamento; IV - Comissão Organizadora Central da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo; V - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências de Assistência Social. Item 2)Secretaria Executiva; 2.1)Verificação de quórum, Justificativas e Substituição de Conselheiros; 3)Aprovação da Pauta; Verificado quórum, pela Secretária Executiva. O Presidente colocou a pauta em aprovação. Foi incluída na pauta, após o item 5, o Monitoramento dos Planos, remanescente da plenária anterior e retirada da pauta, o item 7. I – Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP, por não haver matéria para o plenário. As alterações foram aprovadas pelo Plenário. 4) Informes e encaminhamentos do Conselho Diretor Ampliado – CDA de 24.03.2017. Relato da Reunião Ordinária – CDA – 24/03/2017. Nome: Conselho Diretor Ampliado – COMAS/SP / Local: Sede do COMAS/SP / Endereço: Pça Antônio Prado, nº 33 – 12º andar, Centro, São Paulo/SP / Dia: 24/03/2017 Horário: das 9h30 às 12h00.Registro de presença: Presentes: Presidência: Carlos Nambu (Sociedade Civil), Vice-Presidência: Rosane da Silva Berthaud (Poder Público), Coordenação da CRI: Rosane da Silva Berthaud (Poder Público), Coordenação da CMCDC: Elza Maria de Oliveira (Sociedade Civil). Ausências: Ausências Justificadas: 1ª Secretária: Paula de Carvalho Guimarães (Poder Público) – Férias. Coordenação do CCSPBF: Ainda não indicado Poder Público para referendo do Plenário, 2ª Secretária: Sheila dos Santos Cereja (Sociedade Civil), Coordenação da CFO: Ricardo de Lima (Sociedade Civil), Coordenação da CPP: Darlene Terzi dos A. A. Cazarini (S. Civil). Apoio Técnico – Secretaria Executiva: Susana de Almeida Silva, Daiane Silva Liberi, Marcela Luchetta Bressani e Nilda Keiko Toyomoto Ito. Conselheiros: Écio Almeida Silva (Relator do CCSPBF). Pauta 1 – Secretaria Executiva – Verificação de quórum – Verificado quórum para realização da reunião; Pauta 2 – Atas Pendentes – Secretaria do CDA e Secretaria Executiva. *Minuta da Ata do dia 27.10.2016 - Conselheira Fernanda p/o CDA até 22.3.2017, e posterior envio a@s Conselheir@s p/destaques, caso necessário; - Ainda não finalizada a degravação. Não será pauta da plenária do dia 28.3.2017. *Minuta da Ata do dia 14.3.2017 - 2ª Secretária p/o CDA até 22.3.2017, e posterior envio aos Conselheir@s para destaques caso necessário, com degravação referente ao item da Nota Pública – Ainda não finalizada a degravação. Não será pauta da plenária do dia 28.3.2017. Pauta 3 – Secretaria Executiva – Convites, Ofícios gerais e Judiciário para Comissões e CDA - Pendências de Comissões/Secretaria Executiva e outras pendências – Informes Presidência. *Ofício 070/2017 – Referente ao atraso nos repasses de verba dos convênios – Enviado ofício para SMADS com reiteração. A Vice Presidenta Rosane verificará a possibilidade de agilização da resposta até segunda-feira, dia 27.3.2017. *Manual de Orientação das Viagens com enfase dos Representantes quanto a frequência na participação, presença integral das reuniões e emissão do Relato em até 10 dias, conforme deliberado na Plenária de 23.2.2017 – Em finalização e será encaminhado para todos os Conselheiros. Data: 20.3.2017 – Reunião da Comissão Organizadora da XI Conferência Nacional de Assistência Social – Informes repassados pela Presidência na Comissão Organizadora Central de 22.3.2017 e constante de Relato da Plenária de 28.3.2017. Data: 21.3.2017 – Seminário: Contextos e Práticas socioeducativas dos SAICAs e Casas-Lares de São Paulo - Câmara Municipal de SP – Participação da Presidência representando o Conselho e entrega do material para arquivo do COMAS. Abordagem da Metodologia utilizada pelo NECA e apresentação de práticas socioeducativas nos atendimentos de SAICAS e Casas Lares. Data: 27.3.2017 – NCA – Convite da Prof. Aldaíza Sposati - Sala nº 100 - PUC – Sessão Aberta e Ampliada – Tema: Criança Feliz: Política Pública Nacional entre os Direitos da Criança, de Proteção Social da Mulher e da Família – Representação do COMAS – O Conselheiro Ricardo de Lima, devido a participação da Presidência no evento da UNICEF. Data: 27.3.2017 - Audiência Pública: "Transparência e perspectivas de

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 22 de junho de 2017 às 02:15:00.